



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.921/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; e reabertura de Créditos Especiais no Orçamento de 2024, Lei nº 1.983/2023 e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando autorização concedida pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Municipal nº 1.983 de 24 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS”**, no valor total de R\$ 202.961,48 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarente e oito centavos).

Artigo 2º - Ficam reabertos **Créditos Especiais** no Orçamento de 2024, conforme seguem as Categorias de Programação e a Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00	5
02.08.15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.961,48	1

Artigo 3º - Os créditos de que tratam o artigo 2º desta lei, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 10 de Abril de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento Administrativo